

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INGRA
Boa Vista do Ingra - RS

LEI MUNICIPAL Nº 602/2009

De 19 de fevereiro de 2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra Estado do Rio Grande Do Sul-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 - Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Programa: 0109 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Projeto: 2.042 - Terceira Idade

Recurso: 1 - livre

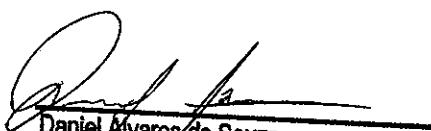
Elemento: 3.3.50.41 - Contribuições

ART. 2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o artigo 1º o recurso proveniente do superávit financeiro de 2008 - R\$ 3.000,00.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.


Daniel Alvares de Souza
Secretário de Adm. E Planejamento

CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº Lei: Nº 602/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 19/02/2009

Responsável: Zilmar Varones Han


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal